

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a delegação de competência à servidora Rosimeri Frasson Zebende para representar o Estado de Minas Gerais em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio do Conjunto Arcângelo Maletta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Delegada nº 126, de 25 de janeiro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à servidora Rosimeri Frasson Zebende, MASP nº. 1.168.196-2, Assessora de Gabinete desta Secretaria, a competência para representar o Estado de Minas Gerais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio do Conjunto Arcângelo Maletta.

Art. 2º Fica revogada a resolução 01 de 03 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 04 de janeiro de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

04 137272 - 1